



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0021/2025

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, a emenda aditiva n. 01, de autoria do Vereador Cristiano Vecchi Castro Lopes, ao Projeto de Lei n. 14.667 (LDO 2026), que dispõe sobre a obrigatoriedade de alocação de recursos para a execução de emendas parlamentares impositivas individuais.

De sua análise temos que o impacto financeiro-orçamentário será nulo, posto que a mesma busca apenas acrescentar dispositivos ao projeto de lei n. 14.667 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Quanto ao valor nominal que corresponderá aos 0,15% (quinze centésimos percentuais) da receita corrente líquida do orçamento para 2026, devemos aguardar o envio da referida proposta a esta Casa de Leis para que possamos efetuar o devido cálculo.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 01 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

ADRIANA J. JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos

EDSON PEREIRA SALES

Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira

